



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 200/2025**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR  
CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**06.02.12.361.0033.1.031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

449052 - Equipamentos e Material Permanente  
..... R\$ 520.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1755/0111 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - IMOBILIZADO no valor de R\$ 305.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(trezentos e cinco mil reais) e redução nas seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 215.000,00:

### **06.02.12.361.0033.1.202 - ADEQUAÇÕES E REFORMAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

339030 - Material de Consumo.....	R\$
115.000,00	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$
100.000,00	

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 de setembro de 2025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal**  
**Em Exercício**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 200/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Senhorias tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária Anual vigente, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado à aquisição de uma van executiva nova para a educação.

A aquisição desse equipamento se mostra essencial para atender às demandas da área da educação, especialmente no transporte de alunos, professores e servidores da rede pública de ensino, bem como para o deslocamento em atividades pedagógicas, culturais, esportivas e administrativas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de qualquer município. No entanto, garantir o pleno acesso às atividades educacionais vai além da sala de aula: é necessário oferecer estrutura e suporte logístico que viabilizem a participação efetiva de estudantes e profissionais da educação em eventos, formações, visitas técnicas, competições e outros compromissos educacionais, muitas vezes realizados fora do ambiente escolar.

A van executiva proposta deverá contar com conforto e segurança, proporcionando condições adequadas para o transporte em viagens de curta e média distância. Este veículo contribuirá para a otimização de recursos, a redução de custos com transporte



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

terceirizado e o fortalecimento da autonomia da Secretaria de Educação em sua atuação diária.

Os recursos necessários para aquisição da mencionada Van, serão oriundos de leilão de bens inservíveis e sucatas, no montante de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) e o restante, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) de recurso específico da educação.

O investimento na van executiva representa um avanço concreto na valorização da educação pública, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do ensino e na igualdade de acesso às políticas educacionais do município.

Diante do exposto, considerando a relevância do investimento, contamos com o apoio desta Casa Legislativa e solicitamos a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

**Crissiumal - RS, 10 de setembro de 2025.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal**  
**Em Exercício**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LEJ

V2W

PPL

JVR